

Aviso n.º 07/25.26

Abertura do concurso para recrutamento de Técnicos Especializados – PSICÓLOGO (35h)

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado – Psicólogo (35 horas), nos termos e para o efeito que abaixo se explicitam:

1. **Modalidade do contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo.
2. **Duração do contrato:** até 31 de agosto de 2026.
3. **Local de Trabalho:** Escolas do Agrupamento de Escolas da Trofa.
4. **Horário:** 35h /semanais.
5. **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções compreendendo as áreas de apoio socioeducativo e orientação vocacional em contexto escolar.
6. **Requisitos de admissão:** licenciatura em Psicologia (obrigatório, inscrição na ordem dos Psicólogos).
7. **Apresentação da candidatura:** A candidatura é formalizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>
8. **Critérios de seleção:** O ponto 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio estabelece os critérios de seleção obrigatórios, apresentando o Agrupamento os subcritérios e respetiva valoração:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

Este critério será valorado pelo Agrupamento do seguinte modo:

- i) Habilitação académica – 6 pontos.
 - i.i) Doutoramento em psicologia na área educacional – 6 pontos;
 - i.ii) Mestrado em psicologia na área educacional – 4 pontos;
 - i.iii) Licenciatura em psicologia – 2 pontos.
- ii) Classificação académica arredondada às unidades – 20 pontos.
 - ii.i) 16, 17, 18, 19 e 20 valores – 20 pontos;
 - ii.ii) 14 e 15 valores – 10 pontos;
 - ii.iii) 10, 11, 12 e 13 valores – 1 ponto.
- iii) Horas de formação profissional realizada na área da psicologia educacional em contexto escolar – 4 pontos.
 - iii.i) Mais de 100 horas de formação – 4 pontos;
 - iii.ii) Entre 75 e 99 horas de formação – 3 pontos;
 - iii.iii) Entre 50 e 74 horas de formação – 2 pontos;
 - iii.iv) Entre 25 e 49 horas de formação – 1 ponto.

b) Experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Este critério será valorado pelo Agrupamento do seguinte modo:

- i) até 1 ano – 2 pontos;
- ii) mais de 1 ano até 4 anos – 10 pontos;
- iii) mais de 4 anos até 6 anos – 20 pontos;
- iv) mais de 6 anos – 35 pontos.

c) Entrevista (preenchimento de questionário) de avaliação de competências (35%)

Este critério será valorado pelo Agrupamento do seguinte modo:

- i) O(A) candidato(a) revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, parece ter pouca experiência no que respeita às funções, mostra um discurso pouco fluido e até incoerente – 5 pontos;
- ii) O(A) candidato(a) revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, parece ter alguma experiência no que respeita às funções, mostra um discurso mais ou menos fluído e coerente na resposta às questões – 10 pontos;
- iii) O(A) candidato(a) revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos e mostra um discurso fluído e coerente – 20 pontos;
- iv) O(A) candidato(a) revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção e utiliza um discurso fluído e coerente na resposta às questões – 35 pontos.

9. Comprovação dos requisitos de admissão ao concurso:

i) Os candidatos devem enviar obrigatoriamente para o endereço eletrónico: concursos@aetrofa.com o portfólio (formato PDF), no máximo 5 páginas A4, incluindo a 1ª página, do qual **constem somente os seguintes elementos**: Identificação, Licenciatura e nº de inscrição na ordem dos Psicólogos, formação especializada/relevante para o desempenho das funções, projetos desenvolvidos e respetiva escola de aplicação e o número de anos de experiência em contexto escolar, até à data limite de candidatura (indicada na plataforma do SIGRHE). A entrevista será com preenchimento de formulário por email. A comprovação dos requisitos dos técnicos especializados obedece ao estipulado no ponto 2, do artigo 41, do decreto-Lei 32-A/2023 de 8 de maio.

Métodos de seleção: Tendo em consideração a urgência do recrutamento, os métodos de seleção serão aplicados da seguinte forma:

1ª fase: Graduação da totalidade dos candidatos através da avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional;

2ª fase: Aplicação da entrevista/preenchimento de formulário, a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida na fase anterior até à **satisfação** das necessidades.

- i) A entrevista/preenchimento de formulário será realizada em data a agendar pelo Agrupamento;
- ii) A entrevista/preenchimento de formulário não é passível de adiamento e a falta a este método de seleção determina a exclusão do processo;
- iii) O(A) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos considerados fundamentais para comprovar os elementos a avaliar assim como comprovativos da sua experiência profissional.

10. Critérios de desempate:

- i) Classificação obtida na entrevista de avaliação de competências;
- ii) Tempo de serviço em contexto escolar;
- iii) Idade (maior idade).

11. Motivos de exclusão do procedimento concursal:

- a) A falta dos requisitos e perfil exigidos nos pontos anteriores;
- b) A indicação de dados não comprováveis no período definido;
- c) A falta de informações adequadas relativas a quaisquer uns dos critérios ou subcritérios.

12. Publicitação: Findo o prazo de candidatura será divulgado na página do Agrupamento de Escolas da Trofa, em www.aetrofa.com a lista de candidatos, e/ou outras formalidades decorrentes do concurso, sendo esta a forma de notificação oficial.

Trofa, 02 de outubro de 2025

O Diretor